

L E I Nº 266

de 4 de novembro de 1.952.-

"Concede auxílio á União Operária Beneficiente e dá outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 1.953, o auxílio de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) á União Operária Beneficiente, desta cidade.-

Art. 2º - A importância dêste auxílio poderá ser paga de uma só vez, ou em duas prestações, ao Presidente da Sociedade, mediante requerimento com o comprovante da existência legal da mesma e prova da eleição e posse do seu dirigente.

Art. 3º - A despesa autorizada por esta lei correrá pela dotação - 8 98 4 - Subvenções extraordinárias - do orçamento para o exercício de 1.953.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.953.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

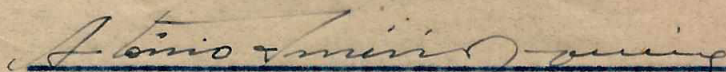
Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de novembro de 1.952.-



(Dr. Pedro Rennó Moreira)

Prefeito Municipal



(Antônio Américo Junqueira)

Secretário.